



Presidência da República  
Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação – Geral de Documentação e Informação  
Coordenação de Biblioteca



ERNESTO GEISEL

# DISCURSOS

VOLUME VI

1979

ASSESSORIA DE IMPRENSA  
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Fevereiro de 1979

**ERNESTO GEISEL**

**DISCURSOS**

**VOLUME VI**

**1979**

**ASSESSORIA DE IMPRENSA  
DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**1979**



1.º DE JANEIRO DE 1979

DISCURSO EM CAMPO GRANDE-MS, POR OCASIÃO  
DA INSTALAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL

Em 11 de outubro de 1977, tive a honra de sancionar a Lei Complementar n.º 31, que criou o Estado de Mato Grosso do Sul.

Hoje, aqui estou em sua Capital — a dinâmica cidade de Campo Grande — para presidir atos integrantes das solenidades de instalação do novo Estado, configurando o surgimento da 27.ª unidade da República Federativa do Brasil.

As grandes transformações econômicas e sociais vividas pelo país nas últimas décadas vêm criando novas realidades geográficas, com repercussões importantes na forma de organização do espaço nacional.

Logo no início do atual Governo, pela Lei Complementar n.º 20, procedeu-se à fusão, no atual Estado do Rio de Janeiro, dos antigos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, já praticamente consolidada. Há pouco mais de um ano criava-se o Estado de Mato Grosso do Sul cujos Poderes Constituinte, Judiciário e Executivo agora temos instituídos.

Num e outro caso, modificou-se a geografia política do Brasil, procedendo-se com objetividade e realismo com olhos voltados para os interesses maiores do desenvolvimento nacional.

O Brasil vem ocupando, de forma ordenada, os espaços vazios do Centro-Oeste e da Amazônia. Esse processo de avanço gradual da fronteira produtiva

gerando novas riquezas, criando, expandindo e consolidando cidades, vai favorecendo o progresso da região que adquire, pouco a pouco, uma identidade própria, características peculiares, centro dinâmicos, polarizadores e irradiadores de desenvolvimento.

São fenômenos que em nada afetam, antes enriquecem, pela diversidade regional, pelo adensamento da ocupação territorial, pelos elos de integração inter-regional que solidificam a profunda unidade política, social e cultural do país.

Desenha-se hoje, com nitidez no contexto do federalismo brasileiro, a região que constitui o território do novo Estado, justificando-lhe a existência como unidade da Federação. Com autonomia, inicia ele a formação de seus poderes públicos acontecimento histórico de grande significação política sem dúvida para todo o país e, em particular, para o Centro-Oeste.

A criação do Estado de Mato Grosso do Sul deve ser entendida como o reconhecimento político de uma realidade econômica e social. Como uma decisão que vem atender a vontade de seu povo, que, ao mesmo tempo, objetiva melhor integração nacional e a consolidação da ocupação da Região Centro-Oeste, que beneficia também o próprio Estado de Mato Grosso — visto como poderá este dedicar-se, doravante, com o apoio da União ao melhor aproveitamento de seu imenso território e à exploração de suas grandes potencialidades de desenvolvimento.

Antevejo, para o novo Estado Brasileiro, promissor futuro. De seu povo e de seu Governo, estou certo, muito esperam todos os brasileiros.

Mato Grosso do Sul possui, com efeito, extraordinária vocação para o desenvolvimento agropecuário e agroindustrial. Com cerca de 350 mil km<sup>2</sup>, 1,4 milhão de habitantes, região de ocupação agrícola intensa relativamente recente, localiza-se estratégicamente em relação aos Estados de São Paulo e do Paraná. Na verdade, seu desenvolvimento dos últimos anos deve-se, em grande medida, aos efeitos dinamizadores propiciados pela contiguidade com aqueles dois Estados.

A fertilidade dos solos da região de Dourados e as grandes possibilidades agrícolas do Cerrado reservam-lhe importante papel como supridor de produtos da agropecuária, tanto para exportação, através dos corredores de transportes que, partindo de Santos como de Paranaguá, penetram seu território.

Do outro lado, Mato Grosso, hoje com cerca de 881 mil km<sup>2</sup>, mais de 10% do território do país e quase 1 milhão de habitantes, possui região como a Baixada Cuiabana, as de Rondonópolis, Barra do Garças e Cáceres, que vêm apresentando grande projeção, detêm vastas áreas de cerrados e grandes são as suas potencialidades quanto ao aproveitamento mineral, hídrico e florestal.

E a toda a imensa região englobando ambos os dois Estados que vêm sendo objeto no atual Governo de apoio especial por parte da União, através, sobretudo, dos programas de desenvolvimento regional em execução, o programa de desenvolvimento dos cerrados (Polocentro), o programa de pólos agrominerais e agropecuários da Amazônia (Polamazônia), o programa de desenvolvimento do Pantanal e o programa especial da

Região da Grande Dourados. Particularmente importantes para o Estado de Mato Grosso são os incentivos fiscais do Finam e do PIN e Proterra, que foram recentemente estendidos a todo o seu território, tanto como instrumento de consolidação da infra-estrutura como de apoio ao desenvolvimento das atividades produtivas.

A partir deste ano, os programas especiais de que trata a Lei Complementar n.º 31, com recursos assegurados, para o corrente exercício, num montante de Cr\$ 2 bilhões (exclusive crédito e incentivos fiscais do Finam), deverão propiciar a ampliação do esforço de desenvolvimento representado pelos quatro programas regionais antes referidos e conferida atenção especial a setores como transportes, desenvolvimento urbano, agroindustrial, desenvolvimento rural, educação e saúde, além do apoio financeiro direto aos dois Estados particularmente a Mato Grosso.

Desde a fase inicial dos estudos que precederam o envio, ao Congresso Nacional, do projeto de Lei Complementar objetivando a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, esforcei-me pessoalmente para que o processo de desmembramento dela resultante se fizesse de modo ordenado, sem provocar quebra de continuidade no desenvolvimento regional. A comissão especial prevista no Artigo 48 da Lei Complementar n.º 31 e criada pelo Poder Executivo Federal com representantes dos dois Estados, atende a esse objetivo principal, além de assessorar o Governo da União no encaminhamento das necessidades e medidas de apoio técnico e financeiro.

Sei que muito já foi feito com vistas a esse objetivo durante o ano passado, e que a comissão especial vem desempenhando a contento sua missão.

O mais importante porém deverá ser feito a partir de hoje, quando se instala o Governo deste Estado ao qual compete, conjuntamente com o Governo do Estado de Mato Grosso, cuidar em que as dificuldades naturais do desmembramento sejam superadas com harmonia e eficiência, para benefício comum. Não lhes faltarão assistência e apoio por parte do Governo Federal, como manda a própria lei.

Essencial, nessa fase de transição político-administrativa que viverão os dois Estados, será a permanente e ativa participação de toda a população, dos políticos, dos empresários, das classes liberais, dos técnicos, dos estudantes, dos trabalhadores das cidades e do campo, de todas as lideranças sociais dos dois Estados, unidos todos pelo ideal de ver Mato Grosso e Mato Grosso do Sul contribuindo juntos, agora com vigor e entusiasmo renovados, pelas novas responsabilidades, para o desenvolvimento e a grandeza do Brasil.

Sei da dedicação com que se preparou para suas elevadas funções o Governador hoje empossado, Harry Amorim Costa. Como sei que o atual Governador de Mato Grosso Cássio Leite de Barros, e o Governador eleito, Frederico Carlos Soares de Campos, vêm enviando o melhor de seus esforços para que tudo continue ocorrendo como até agora dentro da mais absoluta normalidade e de ampla compreensão mútua.

De outra parte, a comissão especial prosseguirá acompanhando as medidas decorrentes da criação do

novo Estado e proporá ao Governo da União as provisões que julgar oportunas, sejam as relacionadas aos programas previstos, sejam as de apoio financeiro adicional, as de ordem administrativas e política de pessoal e orçamentária.

Cabe, entretanto, ressaltar mais uma vez que a responsabilidade maior para o êxito do processo de desmembramento repousará no esforço do povo dos dois Estados, na sua capacidade empreendedora, no descritório de seus líderes, na participação consciente e responsável de todas as camadas da população. Sem isso, nenhuma forma de cooperação que o Governo Federal possa dar, imprescindível, aliás, nesta fase de transição, renderá frutos duradouros.

Ao promover a criação do Estado de Mato Grosso do Sul, o fiz movido pela idéia de que esta seria a decisão mais adequada e oportuna para o desenvolvimento econômico e social de grande área do Centro-Oeste brasileiro.

Auscultando a opinião, os anseios, o ânimo do povo matogrossense convenci-me de que tal solução era consentânea com os interesses de todos e correspondia à vontade popular.

Ao participar desta festa na engalanada Capital de Mato Grosso do Sul, solidifica-se em mim esta certeza. E, com felicitações ao povo e aos poderes públicos do novo Estado, transmito-lhes a mensagem do Governo Federal de confiança, esperança e otimismo no grande empreendimento que hoje aqui se inicia.